



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PORTARIA Nº. 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

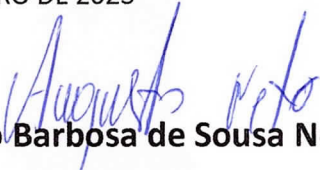
Art. 1º - Nomear, o Sr. Augusto Barbosa de Sousa Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jericó-PB e Gestor do Legislativo Municipal, portador do CPF de nº 037.701.904-67, e o Sr. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, responsável pela Tesouraria desta Casa Legislativa, portadora do CPF de nº 078.590.364-01, para movimentar em conjunto, toda (s) as conta (s) da Câmara Municipal de Jericó, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Catolé do Rocha – PB.

Art. 2º - Confere ainda poderes para: 1 – Emitir Cheque; 2 – Abrir contas de depósito; 3 – Receber, passar recibo e dar quitação; 4 – solicitar saldos, extratos e comprovantes; 5 – requisitar talonários de cheques; 6 – Retirar cheques devolvidos; 7 – Endossar Cheque; 8 – Sustar/Contraordenar cheques; 9 – Cancelar Cheques; 10 – Baixar Cheques; 11 – Cadastrar Alterar e desbloquear senhas; 12 – Efetuar Saques – Conta Corrente; 13 – Efetuar pagamento por meio eletrônico; 14 – Efetuar transferência por meio eletrônico; 15 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; 16 – Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico; 17 – Efetuar Movimentação financeira no RPG; 18 – Liberar arquivos de pagamento no GER. Finança; 19 – Solicitar Saldos/Extratos de Operações de CRE; 20 – Emitir Comprovantes; 21 – Efetuar transferência para mesma titularidade; 22 – Encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023


Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente

Augusto Barbosa de Sousa Neto